



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.835/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3548 em 10 / 08 / 2022
Mariane Bellei
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
312.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 312.000,00 (trezentos e
doze mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

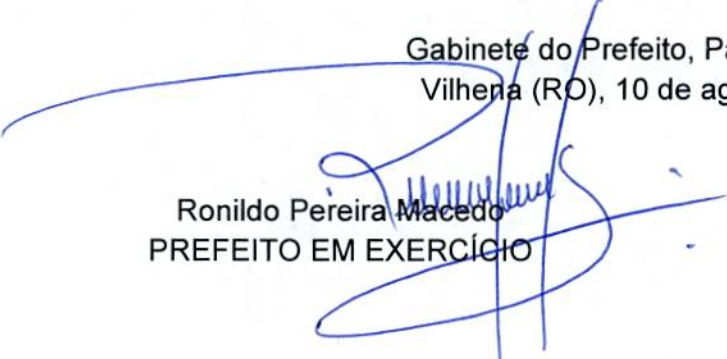
3191.13.00.00	10000000 Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
3390.46.00.00	10000000 Auxílio-Alimentação	R\$	126.000,00
3390.49.00.00	10000000 Auxílio-Transporte	R\$	76.000,00

TOTAL.....	R\$	312.000,00
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2022.


Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADAÇÃO ESTIMADA PARA O ANO 2022, ARRECADADAS ATÉ MÊS DE JUNHO**

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	1.839.250,00	2.077.869,03	238.619,03	12,97%
FEVEREIRO	1.839.250,00	1.941.669,08	102.419,08	5,57%
MARÇO	1.839.250,00	2.327.674,39	488.424,39	26,56%
ABRIL	1.839.250,00	2.006.557,72	167.307,72	9,10%
MAIO	1.839.250,00	2.173.203,79	333.953,79	18,16%
JUNHO	1.839.250,00	2.183.727,21	344.477,21	18,73%
JULHO	1.839.250,00			0,00%
AGOSTO	1.839.250,00			0,00%
SETEMBRO	1.839.250,00			0,00%
OUTUBRO	1.839.250,00			0,00%
NOVEMBRO	1.839.250,00			0,00%
DEZEMBRO	1.839.250,00			0,00%
TOTAL	22.071.000,00	12.710.701,22	1.675.201,22	7,59%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 a 06/2022	1.675.201,22
Saldo Excesso de Arrecadação	1.675.201,22
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2022	1.320.000,00
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2022	355.201,22


Ronaldo Teodoro Ventura
CONTADOR CRC/RO 010199 - SAAE
Portaria nº025/2020